



|                                        |                    |                        |
|----------------------------------------|--------------------|------------------------|
| <b>TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO</b> | <b>N° 025/2018</b> | <b>DATA 15/09/2020</b> |
|----------------------------------------|--------------------|------------------------|

**CONTRATADA**

**FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**

**OBJETO**

**Prorrogar prazo.**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018**

TERMO ADITIVO Nº 03 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **FRANCA – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CNPF sob o nº nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito o CNPF sob o nº 601.372.825-91 e a empresa **FRANCA – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, com sede na Avenida Edésio Vieira de Melo, nº 1293, bairro Suissa, CEP 49.050-240, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.834.491/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais os Srs. **ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO** e **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA NASCIMENTO**, inscritos nos CPF sob os nsº 236.205.365-20 e 792.030.605-10, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, atualizada e revisada, conforme subsegue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - Fica alterada a Cláusula III, item 3.1 do Contrato nº 025/2018, para prorrogar o prazo por mais **30 (trinta) meses**, contados a partir do dia **17 de setembro de 2020**.

**1.2** - O Contrato em comento, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**.

**1.3** - Para o período ora prorrogado, o valor do contrato será de **R\$ 30.577.525,50 (trinta milhões, quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, ressalvado o direito ao reajuste anual e/ou repactuação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL**

**2.1** - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

**2.2** - Observamos, na oportunidade, que a Contratada deverá **prorrogar, renovar ou reforçar a garantia contratual**, proporcional ao tempo do contrato.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS VALORES DE INSUMOS**

**3.1** - A Contratada se compromete a manter inalterado os valores dos insumos não relacionados a Convenção Coletiva e Fato do Príncipe pelo período de **12 (doze) meses**, conforme manifestação no Ofício nº 044/2020, contados a partir do dia **17 de setembro de 2020**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES**

**4.1-** Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 77699/2020 e 7436/2020;
- C.I. nº 01 02/09 – GAAD, de 02/09/2020;
- Anuência da Contratada;
- Estudo sobre Composição dos Custos dos Valores Limites – Serviços de Vigilância
- Parecer Jurídico nº 324/2020 de 15/09/2020;
- Despacho de aprovação do Diretor de Gestão Corporativa;
- Autorização do Diretor Presidente.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

**5.1** - Diante da JUSTIFICATIVA emanada pela Gestora do Contrato, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do *inciso II*, do *artigo 57*, da Lei 8.666/93, revisada e atualizada.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL**

**6.1** - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

**6.2** - E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 15 de setembro de 2020.

  
"ANTÔNIO FERNANDO P. DE CARVALHO"  
CONTRATADA

  
"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"  
PRESIDENTE – DESO

  
"CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA NASCIMENTO"  
CONTRATADA

  
"RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS"  
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA  
DESO

  
"VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA"  
ADVOGADO – DESO

|                                                                                   |  |                                                     |                                 |                                                    |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------|--|
|  |  | <b>PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO</b>                      |                                 | <b>ORDEM DE SERVIÇO:</b><br><b>0000166555</b>      |  |
| <b>TÍTULO:</b> Extrato 142.2020                                                   |  |                                                     |                                 |                                                    |  |
| <b>USUÁRIO:</b> ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA                                       |  |                                                     | <b>LOGIN:</b> anacristina.silva |                                                    |  |
| <b>CLIENTE:</b> DESO                                                              |  |                                                     |                                 |                                                    |  |
| <b>DATA DA PUBLICAÇÃO:</b> 23/09/2020                                             |  | <b>SITUAÇÃO:</b> PUBLICADA                          |                                 | <b>JORNAL:</b> Diário Oficial do Estado de Sergipe |  |
| <b>EDIÇÃO N°:</b> 28512                                                           |  | <b>CADERNO:</b> Diário Oficial do Estado de Sergipe |                                 | <b>SEÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO INDIRETA               |  |
| <b>DATA DO ENVIO:</b> 22/09/2020                                                  |  | <b>HORA:</b> 10:30:50                               |                                 | <b>EXTENSÃO DO ARQUIVO:</b> doc                    |  |
| <b>COLUNA(S):</b> 1                                                               |  | <b>CENTIMETRAGEM (CM²):</b> 69.30 cm²               |                                 | <b>VALOR:</b> R\$ 301,46                           |  |
| <b>IMPRESSÃO</b>                                                                  |  |                                                     |                                 |                                                    |  |
| <b>DATA:</b> 23/09/2020                                                           |  | <b>HORA:</b> 10:20:31                               |                                 | <b>USUÁRIO:</b> ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA        |  |